



MUNICÍPIO DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado em 30/05/17
Retirado em / /

Responsável:
Diana Rezende Nascimento
Port. N.º 457/09
Matrícula 06602-8

DECRETO Nº 20 DE 30 DE MAIO DE 2017.

“Dispõe sobre reajuste da tarifa de transporte coletivo urbano e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, usando das suas atribuições legais e conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento da Concessionária Expresso Três Fronteiras LTDA de forma motivada e justificada, pugnando pela análise e avaliação do aumento de tarifa de passagem urbana, com base no trabalho técnico desenvolvido pela Portaria nº 644/MT de 09 de Julho de 1993, composto pela Empresa Brasileira de Planejamento do Transporte – GEIPOT, Frente Nacional de Prefeitos, Fórum Nacional dos Secretários de Transportes Urbanos – NTU e Associação Nacional das Empresas de Transporte Público – ANTP, que aponta uma defasagem entre a receita auferida e as despesas do sistema de transporte urbano na ordem de 27% (vinte e sete por cento), cujo requerimento de aumento da tarifa chegaria ao valor de R\$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos);

Considerando ainda que, além dos custos operacionais, a Concessionária Expresso Três Fronteiras LTDA transporta idosos gratuitamente em seus itinerários;

Considerando a enorme demanda e apelo no sentido de expansão da oferta do serviço de transporte urbano para os bairros Zarur, UDR e Village Vista Linda;

Considerando, por fim, que esta Administração não pode deixar de associar que a necessidade da Requerente em reajustar a tarifa deve ser conjugada com a possibilidade da população nanuquense arcar com o reajuste imediato, podendo inviabilizar a utilização dos serviços de transporte urbano por diversas pessoas, **DECRETA:**

Roberto de Jesus
Prefeito Municipal
CPF 8.265.515.796-53
20/17/2020



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Artigo 1º. Fica autorizado a Concessionária Expresso Três Fronteiras Ltda, o reajuste de 9,09% sobre o valor da tarifa de transporte coletivo urbano no Município de Nanuque, o qual correspondera a uma tarifa de **R\$3,00 (três reais)**.

Artigo 2º. Fica determinado à Concessionaria Expresso Três Fronteiras LTDA para que no prazo de 30 (trinta) dias institua oficiando o Município e dando ampla publicidade a população a linha Bairro Zarur com retorno ao Bairro UDR bem como, a linha que atenda ao Bairro Village Vista Linda.

Parágrafo Único – A formalização do plano de transporte de passageiros devera ser entregue ao Município, informando ainda todas as linhas executadas pela empresa bem como, as que forem instituídas em razão deste Decreto, como também os seus respectivos horários de atendimento a população para fins de informação e fiscalização.

Artigo 3º. Ficam inalterados os itinerários praticados pela Concessionária responsável pelo serviço de transporte urbano, sem prejuízo da possibilidade de expansão dos serviços determinados no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Nanuque, 30 de Maio de 2017.


Roberto de Jesus
Prefeito Municipal